



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 1910-A/2025 – PMBC

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A demanda ora em análise refere-se ao **Processo nº 1910-A/2025 – PMBC**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS DE PNEUS E REPAROS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ÓLEOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES AOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de conservação, manutenção e higienização da frota de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM. Tais veículos são indispensáveis à execução de serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes e equipes de saúde, distribuição de merenda e material escolar, transporte de servidores, apoio logístico às obras e ações de infraestrutura urbana e rural, além de atividades administrativas e emergenciais em todo o território municipal.

Devido ao uso intensivo e constante, a frota demanda cuidados permanentes que assegurem seu pleno funcionamento, sua integridade estrutural e sua apresentação adequada. Nesse contexto, torna-se imprescindível a realização periódica de serviços de lavagem e polimento, garantindo a higienização e a conservação estética dos veículos, o que contribui para preservar os materiais e componentes da carroceria, bem como refletir o zelo da Administração com o patrimônio público. Além disso, são necessárias ações de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo consertos mecânicos, elétricos e eletrônicos, bem como reparos e serviços em pneus, que visam evitar falhas, acidentes e a interrupção dos serviços públicos por indisponibilidade da frota.

A contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, estrutura física compatível, equipe profissional qualificada e fornecimento de peças e acessórios, é essencial para garantir que os serviços sejam executados com qualidade e agilidade. A descentralização desse tipo de serviço permite respostas rápidas às demandas emergenciais de manutenção e conservação dos veículos, evitando atrasos nas atividades operacionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos em benefício da população. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e se mostra plenamente justificada, conforme os princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Benjamin Constant/AM se dará ao final do ano de 2025, quando será possível estabelecer planejamento adequado para o ano seguinte uma vez que a fase preparatória deve ser conduzida em consonância às leis orçamentárias, devendo sempre abordar as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

2.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LAVAGEM DE VEÍCULOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
MOTOCICLETA				
1	1	Lavagem Simples	UND	300
	2	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	150
	3	Polimento c/ cera	UND	75
	4	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	300
	5	Troca de óleo lubrificante	UND	300
CARROS DE PASSEIO				
2	6	Lavagem Simples	UND	400
	7	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	200
	8	Polimento c/cera	UND	100
	9	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	100
	10	Troca de óleo lubrificante	UND	60
	11	Troca de filtro lubrificante	UND	60
	12	Troca de filtro combustível	UND	60
	13	Troca de filtro de ar	UND	60



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	14	Lubrificação	UND	60
PICK - UP				
3	15	Lavagem Simples	UND	150
	16	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	17	Polimento c/cera	UND	50
	18	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	30
	19	Troca de óleo lubrificante	UND	30
	20	Troca de filtro lubrificante	UND	30
	21	Troca de filtro combustível	UND	30
	22	Troca de filtro de ar	UND	30
	23	Lubrificação	UND	30
VAN				
4	24	Lavagem Simples	UND	150
	25	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	26	Polimento c/cera	UND	50
	27	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	150
	28	Troca de óleo lubrificante	UND	30
	29	Troca de filtro lubrificante	UND	30
	30	Troca de filtro combustível	UND	30
	31	Troca de filtro de ar	UND	30
	32	Lubrificação	UND	30
AMBULÂNCIA				
5	33	Lavagem Simples	UND	500
	34	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	250
	35	Polimento c/cera	UND	100
	36	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	100
	37	Troca de óleo lubrificante	UND	60
	38	Troca de filtro lubrificante	UND	60
	39	Troca de filtro combustível	UND	60
	40	Troca de filtro de ar	UND	60
	41	Lubrificação	UND	60
KOMBI				
6	42	Lavagem Simples	UND	200
	43	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	44	Polimento c/cera	UND	50
	45	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	50
	46	Troca de óleo lubrificante	UND	50
	47	Troca de filtro lubrificante	UND	50
	48	Troca de filtro combustível	UND	50
	49	Troca de filtro de ar	UND	50
	50	Lubrificação	UND	50
CAMINHONETE				
7	51	Lavagem Simples	UND	200
	52	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	53	Polimento c/cera	UND	50
	54	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	150
	55	Troca de óleo lubrificante	UND	50
	56	Troca de filtro lubrificante	UND	50
	57	Troca de filtro combustível	UND	50
	58	Troca de filtro de ar	UND	50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	59	Lubrificação	UND	50
MICRO ÔNIBUS				
8	60	Lavagem Simples	UND	200
	61	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	150
	62	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	150
	63	Troca de óleo lubrificante	UND	50
	64	Troca de filtro lubrificante	UND	50
	65	Troca de filtro combustível	UND	50
	66	Troca de filtro de ar	UND	50
	67	Lubrificação	UND	50
ÔNIBUS				
9	68	Lavagem Simples	UND	150
	69	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	70	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	150
	71	Troca de óleo lubrificante	UND	30
	72	Troca de filtro lubrificante	UND	30
	73	Troca de filtro combustível	UND	30
	74	Troca de filtro de ar	UND	30
	75	Lubrificação	UND	30
CAMINHÃO				
10	76	Lavagem Simples	UND	200
	77	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	78	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	200
	79	Troca de óleo lubrificante	UND	50
	80	Troca de filtro lubrificante	UND	50
	81	Troca de filtro combustível	UND	50
	82	Troca de filtro de ar	UND	50
	83	Lubrificação	UND	50
TRATOR				
11	84	Lavagem Simples	UND	100
	85	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	86	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	150
	87	Troca de óleo lubrificante	UND	50
	88	Troca de filtro lubrificante	UND	50
	89	Troca de filtro combustível	UND	50
	90	Troca de filtro de ar	UND	50
	91	Lubrificação	UND	50
MANUTENÇÃO				
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
		SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES (TIPO MOTOCICLETA)		
12	92	Prestação de serviços (hs) de manutenção preventiva	HORAS	80
	93	Prestação de serviços (hs) de manutenção corretiva	HORAS	80
	94	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL(%)	R\$ 50.000,00
		SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES (TIPO CARROS DE PASSEIO, ÔNIBUS E CAMINHONETES)		
13	95	Prestação de serviços (hs) de manutenção preventiva	HORAS	350
	96	Prestação de serviços (hs) de manutenção corretiva	HORAS	350
	97	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL(%)	R\$ 100.000,00
		SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES (AMBULÂNCIA)		
16	98	Prestação de serviços (hs) de manutenção preventiva	HORAS	100



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	99	Prestação de serviços (hs) de manutenção corretiva	HORAS	100
	100	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL(%)	R\$ 50.000,00
SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS				
21	101	Prestação de serviços (hs) de manutenção preventiva	HORAS	300
	102	Prestação de serviços (hs) de manutenção corretiva	HORAS	300
	103	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL(%)	R\$ 150.000,00
LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA NA CAPITAL				
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
CARROS DE PASSEIO				
22	104	Lavagem Simples	UND	100
	105	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	100
	106	Polimento c/cera	UND	60
	107	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	60
	108	Troca de óleo lubrificante	UND	60
	109	Troca de filtro lubrificante	UND	60
	110	Troca de filtro combustível	UND	60
	111	Troca de filtro de ar	UND	60
	112	Lubrificação	UND	60
PICK - UP				
23	113	Lavagem Simples	UND	50
	114	Lavagem completa (c/ aspiração)	UND	50
	115	Polimento c/cera	UND	30
	116	Remendo e troca de pneu (incluindo vulcanização)	UND	30
	117	Troca de óleo lubrificante	UND	30
	118	Troca de filtro lubrificante	UND	30
	119	Troca de filtro combustível	UND	30
	120	Troca de filtro de ar	UND	30
	121	Lubrificação	UND	30
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA NA CAPITAL				
SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES (TIPO CARROS DE PASSEIO E PICK-UP)				
24	122	Prestação de serviços (hs) de manutenção preventiva	HORAS	50
	123	Prestação de serviços (hs) de manutenção corretiva	HORAS	50
	124	Valor Máximo Bruto (R\$) de investimento em peças (ano), desconsiderando o percentual de desconto.	PERCENTUAL(%)	40000

2.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de lavagem, polimento e manutenção preventiva e corretiva, incluindo consertos de pneus e reparos mecânicos, elétricos e eletrônicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da frota de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes às secretarias da Administração Pública Municipal, visando assegurar o pleno funcionamento, conservação, higienização e disponibilidade dos meios de transporte e trabalho utilizados na prestação dos serviços públicos essenciais.

- Todos os serviços e materiais fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança e eficácia, sendo vedada a utilização de peças, acessórios ou quaisquer componentes com defeitos que comprometam sua funcionalidade, durabilidade ou compatibilidade com os veículos e máquinas da frota municipal.
- A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos e serviços prestados, devendo garantir a conformidade com as especificações técnicas exigidas, normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, além de assegurar que todos os itens estejam dentro dos prazos de validade, quando aplicável.
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a execução integral dos serviços, bem como o fornecimento de todas as peças, acessórios e materiais necessários à manutenção e conservação dos veículos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



- Não será exigida garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação e a ampla oferta dos bens e serviços no mercado, de baixa complexidade e padronização comum.
- Os produtos e peças fornecidos deverão estar cobertos por garantia mínima do fabricante, respeitando o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e devem estar em perfeitas condições de uso no ato da entrega.
- As peças e componentes deverão ser novos, originais ou compatíveis de primeira linha, com desempenho equivalente ao original de fábrica, assegurando qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com as exigências do serviço público.
- Sempre que aplicável, os materiais e peças fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental e boas práticas de fabricação, sendo preferencial a apresentação de selos, certificações técnicas ou ambientais reconhecidas.
- Os itens entregues deverão estar devidamente identificados e rotulados, com informações legíveis em língua portuguesa, incluindo no mínimo: nome do produto, fabricante, composição, especificação técnica, número de lote, data de fabricação e validade (quando aplicável), e orientações de uso e armazenamento.
- Produtos químicos ou insumos de limpeza e conservação utilizados nos serviços de lavagem e polimento deverão possuir regularização junto à Anvisa, atender às normas da ABNT/NBR e estar devidamente rotulados conforme exigido pelos órgãos competentes.
- Caberá à contratada a substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de todos os itens que apresentarem defeitos, falhas técnicas, incompatibilidades, avarias ou que estejam fora do prazo de validade, ainda que tais problemas sejam identificados apenas após o recebimento e utilização.
- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada em mecânica, elétrica e eletrônica automotiva, assegurando a correta identificação e resolução de falhas, substituição de peças e execução dos reparos com precisão e segurança.
- A contratada deverá possuir estrutura física adequada para execução dos serviços, com oficinas equipadas com ferramentas, equipamentos de diagnóstico e instrumentos compatíveis com as tecnologias veiculares atuais, de modo a garantir a eficiência e a agilidade no atendimento às demandas da frota municipal.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso VI do parágrafo 1º do artigo 18 da referida lei determina que o estudo técnico preliminar deverá conter "estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte".

Assim, será realizada a estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.

Para aferição do valor estimado, será usado como base do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Por se tratar de um município distante de grandes centros e da capital toda logística para adquirir matéria prima, mão de obra específica e equipamentos necessários são mais difíceis e inclusive encarecem o projeto final, motivo pela qual a modalidade supracitada foi a que melhor se adequa.

4 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Administração optará pelo sigilo do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar a competitividade do certame e evitar que a divulgação prévia influencie a formulação das propostas pelos licitantes. Considerando a ampla oferta de serviços e materiais no mercado, a adoção do sigilo visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Ressalta-se que não haverá prejuízo à transparência do processo, pois todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estarão devidamente disponíveis no edital e em seus anexos, e o valor estimado será oportunamente divulgado após o encerramento da licitação, nos termos da legislação vigente.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A presente contratação tem como objetivo garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de lavagem, polimento, manutenção preventiva e corretiva, consertos de pneus e reparos mecânicos, elétricos e eletrônicos dos veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes às secretarias da Administração Pública Municipal. Além dos serviços especializados, a contratada será responsável pelo fornecimento de todas as peças, componentes, acessórios e materiais necessários à plena recuperação, conservação e funcionamento da frota, assegurando sua limpeza, segurança e disponibilidade para as atividades administrativas e operacionais cotidianas.

Com essa medida, busca-se preservar o patrimônio público, evitar paralisações dos serviços essenciais e prolongar a vida útil dos veículos por meio de uma solução integrada, executada por profissionais capacitados e estrutura adequada. A contratação permitirá padronizar os procedimentos de manutenção e higienização, garantir maior controle de qualidade e reduzir custos com intervenções emergenciais, promovendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população pelas diversas



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



secretarias municipais.

6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza diversa dos serviços a serem contratados, que envolvem tanto atividades de lavagem e polimento quanto serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, justifica-se o parcelamento da contratação em lotes distintos. Essa divisão permite que empresas com especializações diferentes possam participar do certame de forma mais competitiva e eficiente, ampliando a concorrência e promovendo a seleção de prestadores com maior capacidade técnica em cada área específica.

O parcelamento por lote também favorece o alcance de melhores condições comerciais para a Administração, uma vez que evita a concentração contratual em um único fornecedor, possibilitando a contratação de empresas mais qualificadas e com melhores preços em cada segmento. Tal medida está alinhada ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021, promovendo economicidade, eficiência e maior aderência técnica aos serviços demandados pela Administração Pública Municipal.

7 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação dos serviços de lavagem, polimento e manutenção da frota de veículos automotores e máquinas pesadas da Administração Pública Municipal, pretende-se alcançar maior eficiência na gestão e conservação dos bens móveis públicos, garantindo a disponibilidade contínua dos veículos para o atendimento das atividades essenciais das secretarias. Espera-se uma redução significativa do tempo de inatividade da frota, decorrente da realização regular de manutenções preventivas e do pronto atendimento a demandas corretivas.

Além disso, objetiva-se preservar a vida útil dos veículos por meio da manutenção adequada e do uso de peças e componentes de qualidade, assegurando maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos. Os serviços de lavagem e polimento contribuirão para manter a boa apresentação dos veículos, refletindo a imagem de zelo e organização da Administração. Com isso, será possível otimizar recursos, reduzir custos com manutenções emergenciais e garantir a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além das exigências a serem definidas no Termo de Referência e Edital.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTOS

A contratação dos serviços de lavagem, polimento e manutenção da frota municipal pode gerar alguns impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água por resíduos oleosos e químicos provenientes de vazamentos e descarte inadequado de óleos, graxas, solventes, lubrificantes e produtos de limpeza. Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas como a implantação de sistemas de contenção e coleta seletiva de resíduos perigosos, o uso de materiais absorventes para vazamentos, o descarte correto conforme normas ambientais vigentes e a utilização de produtos biodegradáveis e menos agressivos ao meio ambiente. Além disso, a geração de resíduos sólidos e líquidos, como peças substituídas e embalagens, exige procedimentos de segregação, armazenamento adequado e destinação final correta, incluindo a reciclagem e entrega a empresas especializadas. A emissão de poluentes atmosféricos e ruídos oriunda das atividades de manutenção e uso de equipamentos mecânicos também representa um impacto, que pode ser mitigado por meio do uso de equipamentos modernos, manutenção adequada, práticas para minimizar vapores e odores, e respeito aos limites legais de ruído. Por fim, o consumo de recursos naturais, especialmente água e produtos químicos, deve ser racionalizado com a adoção de tecnologias para reaproveitamento da água e preferência por produtos ambientalmente sustentáveis, garantindo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental durante a execução dos serviços.

9. INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NAS FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO DO CONTRATO, NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, OU NA SÉRIE HISTÓRICA, SE HOVER:

Não houve

10. A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE TAIS COMO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

Sim

11. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ VINCULADA OU INSTITUIRÁ ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA?

Não se aplica.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



12. HÁ CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCORPORADOS COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA?

Não se aplica

13. TRATA-SE DE SERVIÇO CONTÍNUO?

Não

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é:

Viável

☒

Não Viável

☐

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não

Benjamin Constant (AM), 09 de maio de 2025.

15. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DOS ETP:

I. DO SETOR REQUISITANTE	
NOME	ASSINATURA
SUSI IPUCHIMA LIMA	
ALRICÉLIO DA SILVA FERMIN	
ALCIONE PINTO DA SILVA	